



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

DECRETO Nº 05 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

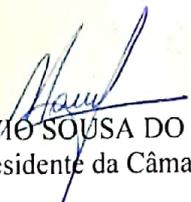
O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições na forma da Lei;

DECRETA:

Art. 1º - É Decretado como Ponto Facultativo os dias 16 e 18, período das comemorações festivas de carnaval em todo País no mês de Fevereiro de 2015 – para Câmara Municipal de São João do Paraíso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 13 de Fevereiro de 2015.


MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’